



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de recebimento dos envelopes nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta comercial) e julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 04/23 - SEI PROCESSO nº 20953/2022-16.

Objeto: Reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Araçatuba (UR-1)

Valor Estimado: R\$ 1.164.343,85.

Aos doze dias de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se os integrantes desta Comissão Julgadora para o recebimento dos **Envelopes nº 1 - Documentação** e **nº 2 - Proposta Comercial** das empresas interessadas, bem como a abertura e julgamento dos documentos de habilitação (envelope nº 1).

Declarado encerrado o prazo fixado para o recebimento dos envelopes, verificou a Comissão o interesse das empresas **SP ENGE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 06.117.336/0001-15, representada pelo Sr. Roney V. Silva, portador da cédula de identidade RG nº 47.232.406-8 e **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 31.066.697/0001-27, representada pela Sra. Fernanda Silva de Santana, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.620.685-22.

Foram verificadas as condições de participação, as sanções e as listas de apenados, nada constando em relação às participantes.

Abertos os envelopes de habilitação, foram os documentos rubricados pelos membros da Comissão.

Na sequência, os envelopes com as propostas comerciais foram lacrados em envelope único e rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações para abertura em momento posterior.

Aberta a palavra aos presentes, o representante da empresa SP ENGE fez consignar que o atestado apresentado – Fundação Florestal – não atende ao item “painel fotovoltaico” (item 4.2.4, “b.3”) por não apresentar a capacidade de geração de energia e por ser um atestado de reinstalação de placas, que não atende à execução de toda a infraestrutura e inversor do edital. Adicionalmente, afirma que o atestado não tem como responsável técnico um engenheiro elétrico.

Iniciados os trabalhos de análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do certame, esta Comissão primeiramente consigna a realização de diligência no site da Fundação Florestal para obtenção do edital do Pregão Eletrônico 45/2022, que originou a contratação objeto do atestado apresentado, tendo sido confirmado que os serviços realizados não são similares aos exigidos pelo edital, uma vez que se restringiram à retirada e recolocação de painéis fotovoltaicos. Ademais, não foi possível identificar a potência do sistema.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de recebimento dos envelopes nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta comercial) e julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 04/23 - SEI PROCESSO nº 20953/2022-16.

Objeto: Reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Araçatuba (UR-1)

Valor Estimado: R\$ 1.164.343,85.

Superada a fase de diligências, após a verificação da documentação, decidiu a Comissão com base nas regras editalícias e legais pela **HABILITAÇÃO** da empresa **SP ENGE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 06.117.336/0001-15 e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 31.066.697/0001-27 por não atender aos subitens 4.2.1, 4.2.4, alínea "b.3" e 4.2.5 do edital.

Aberta a palavra, a representante da empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 31.066.697/0001-27 manifestou interesse na interposição de recurso, sendo cientificada do início da contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis na sessão pública.

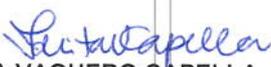
Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados às 11h45min.

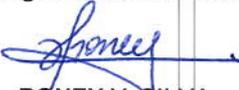

ANA LUIZA LOPES RODRIGUES SUGUIURA
Presidente da CPL


ANA CAROLINE COELHO DA SILVA
Integrante da Comissão


LAYON DUARTE COSTA
Integrante da Comissão


LUCIANA DE SOUZA FREITAS
Integrante da Comissão


TALITA VAQUERO CAPELLA
Integrante da Comissão


RONEY V. SILVA
Representante


FERNANDA SILVA DE SANTANA
Representante